



**MENSAGEM N° 35/2021**

Rio Branco do Sul, 27 de julho de 2021.

**Excelentíssimo Senhor Presidente**

**Danilo Felipe Rausis Pedroso**

Rua Domingos Alessandro Nodari,  
83.540-000/Rio Branco do Sul-PR

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores,**

Encaminhamos, a essa Colenda Casa de Leis, para apreciação dos nobres Edis, o projeto de lei que "dispõe sobre a revogação da Lei Municipal N° 970/2011, que, criou o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSAN) no âmbito de Rio Branco do Sul" nos termos do inciso I do artigo 30 da Constituição Federal.

O advento da Lei Municipal N° 1.068/2014, já regulamentada pelo Decreto Municipal N° 5.839/2021, que, dentre outras providências, estabeleceu os componentes do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN), bem como definiu os parâmetros para elaboração e implementação do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional em Rio Branco do Sul. Instrumento normativo que fez da regra em comento obsoleta, vez que não observa aos parâmetros estabelecidos pelos órgãos estaduais e federais competentes ou tampouco atende a realidade local, daí a necessidade de sua revogação.

Pelo exposto, Nobres Legisladores e, na certeza de haver cumprido a estrita observância das disposições legais inerentes à matéria, submetemos o presente projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa.

Aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de consideração e respeito.

**KARIME FAYAD**

Prefeita Municipal



# RIO BRANCO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL

## PROJETO DE LEI Nº .055

Dispõe sobre a revogação da Lei Municipal Nº 970/2011, que, criou o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSAN) no âmbito de Rio Branco do Sul.

A Câmara Municipal de RIO BRANCO DO SUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica revogada a Lei Municipal Nº 970/2011.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**KARIME FAYAD**

Prefeita Municipal